



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefone: (14) 3888-8100 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.251/2025 **DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento programa vigente do município e dá outras providências”

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento programa vigente do município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a Lei nº 1.485/25 para criar a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática: 10.301.0009.1.214 – Aquisição de Van Executivo/Sem. Mara Gabrili.

Categoria Econômica: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: (5) – Transferências e Convênios Federais

Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR- na importância de R\$ 300.000,00, mais especificamente junto a conta bancária de nº 6672011-9, constante do boletim de bancos do dia 31.12.2024, nos termos do inciso I, do § 1º. do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, objeto do repasse da Emenda da Senadora Mara Gabrili.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefone: (14) 3888-8100 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Gislaine da Conceição Soares
Chefe de Gabinete